



PORTARIA COREN-PI N.º 242, DE 05 DE ABRIL DE 2023

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Piauí (Coren-PI), no uso de suas competências legais e regimentais conferidas na Lei n.º 5.905 de 12 de julho de 1973 e pelo Regimento Interno aprovado pela Decisão Cofen n.º 001/2019 de 23 de janeiro de 2019, com alterações aprovadas pelas Decisões Coren-PI n.º 066/2020 e 026/2021 e homologadas pelas Decisões Cofen n.º 031/2021 e 029/2021, respectivamente, e;

CONSIDERANDO a Resolução Cofen n.º 706/2022, que aprova o novo Código de Processo Ético do Sistema Cofen/Conselhos Regionais de Enfermagem;

CONSIDERANDO o Memorando n.º 237/2022 - DGEP;

CONSIDERANDO a Portaria Coren-PI n.º 837, de 25 de outubro de 2022, que designa os membros comporem a Câmara Ética do Coren-PI;

CONSIDERANDO o treinamento realizado pelo Cofen sobre a Resolução Cofen n.º 706/2022;

CONSIDERANDO a deliberação da Presidência, baixa a seguinte determinação:

Art. 1º - Designar os Conselheiros Regionais do Coren-PI descritos abaixo, para comporem a Câmara Ética do Coren-PI, ficando a coordenação sobre a responsabilidade do primeiro:

- **Dr. Samuel Freitas Soares, Coren-PI n.º 328.982-ENF** (Membro Efetivo);
- **Dr. Francisco de Assis Amado Costa Bento, Coren-PI n.º 374.530-ENF** (Membro Efetivo);
- **Sr. Flaviano Marques Aragão, Coren-PI n.º 478.586-TE** (Membro Efetivo);
- **Dra. Deusa Helena de Albuquerque Machado, Coren-PI n.º 264.042-ENF** (Membro Suplente);
- **Dra. Mageany Barbosa dos Reis, Coren-PI n.º 135.556-ENF** (Membro Suplente);
- **Sra. Diana Oliveira do Nascimento Matos, Coren-PI n.º 411.561-TE** (Membro Suplente);

Art. 2º - Para cumprimento desta atividade finalística AF 05 Coordenação, os Conselheiros designados no art. 1º farão jus ao recebimento de Auxílio Representação ou diárias.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Teresina, 05 de abril de 2023.

Dr. Antonio Francisco Luz Neto
Conselheiro Presidente
Coren-PI n.º 313.978-ENF